



Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA
Tel.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: info@jf-marvila.pt www.jf-marvila.pt NIF.507330609

EDITAL 14 MANDATO 2017/2021

APOIO FINANCEIRO PONTUAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA PRODAC NORTE 1.ª FASE

José António Nunes do Deserto Videira, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 13 de novembro de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro pontual à Associação de Moradores do Bairro da Prodac Norte 1.ª Fase associação legalmente constituída com o NIF 505913712 no montante de 300,00€ (trezentos euros).

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila.

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;

A Associação de Moradores do Bairro da Prodac Norte 1.ª Fase, sedeadada no simpático Bairro Prodac Norte, no Vale Fundão, tem recebido elogiosas referências pelo modo como a casas e o espaço público se apresentam cuidados, bem como pelo espírito de unidade, companheirismo e participação dos seus moradores, que têm reflexo no dinamismo da sua Associação e nos laços de solidariedade e boa vizinhança que mantêm e a exemplo dos anos anteriores vai esta Associação realizar o Magusto de S. Martinho oferecendo castanhas e água-pé a toda a comunidade, tendo o órgão executivo entendido atribuir apoio financeiro no valor de 300,00€ (trezentos euros).

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 27 de dezembro 2017

O Presidente


José António Videira

LD